



## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 4.283/2025**

**CRATO - CE, 29 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** Estabelece o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados, temporários, aposentados e pensionistas, exceto profissionais efetivos e temporários do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e demais categorias que tem reajustes de seus vencimentos vinculados ao salário-mínimo, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município do Crato - CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de **5,00% (cinco por cento)**, a partir de **01 de fevereiro de 2025**, nos vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados, temporários, aposentados e pensionistas do Município do Crato.

**Art. 2º.** Não serão beneficiados por esta Lei, os Profissionais Efetivos e Temporários do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, cujos reajustes já foram realizados através de legislações próprias.

**Parágrafo único.** Também não serão beneficiados por esta Lei, os servidores públicos comissionados detentores das simbologias CDS 01 e CDS 02, em face dos respectivos reajustes já terem sido realizados através de legislações próprias.

**Art. 3º.** Para o mínimo nacional legal, os servidores públicos efetivos, temporários, aposentados e pensionistas terão, automaticamente, reajustados seus vencimentos, a partir do mês de janeiro do corrente ano, para R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), não estando inseridos no disposto no Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**, e revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0033/2025, de 29 de Abril de 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **4.222/2024** de 18/11/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Município</b>			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0126	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
1017	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08.245.0074.2.138 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
2589	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>8.000,00</b>
<b>28.01 - Secretaria Municipal de Turismo</b>			
04.122.0021.2.203 - Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo			
2889	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>8.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>96.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>			
1302-12.361.0180.1.063 - Implantação e Desenvolvimento de Escolas de Tempo Integral			
1049	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
1022	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	46.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>46.000,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário N° 0033/2025, de 29 de Abril de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	46.000,00
			Total Anulação: (R\$)	96.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 29 de Abril de 2025

\_\_\_\_\_  
ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 034/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 29 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** Decreta de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e do inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, e ainda, do Art. 118, inciso I, alínea d, c/c o Art. 64, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município do Crato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de equipamento público municipal (Unidade Básica de Saúde), às margens da Rua Antonio de Alencar Araripe, s/n, Bairro Franca Alencar (Sertãozinho), neste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de ações que promovam melhorias de infraestrutura nas mais diversificadas regiões do Município do Crato;

**CONSIDERANDO** a adoção de diligências que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura operacional do Município do Crato, assim como de medidas que garantam a saúde como direito de todos, promovidas mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos com acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado às margens da Rua Antonio de Alencar Araripe, s/n, Bairro Franca Alencar (Sertãozinho), neste Município, com as seguintes descrições e características:

“Um terreno próprio para construção, com **área total de 1.400,00m<sup>2</sup>** (mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade da Indústria de Calçados Grendene LTDA (CNPJ sob o nº 01.299.277/0001-20), registrado sob o nº **13.491**, em 30.07.1997, junto ao **Cartório do 2º Ofício da Comarca do Crato - CE**; limitando-se ao NORTE, com Indústria de Calçados Grendene LTDA; ao SUL, com Rua Antonio de Alencar Araripe; ao LESTE, com Indústria de Calçados Grendene LTDA; e ao OESTE, com Loteamento Franca Alencar”.

**Parágrafo único.** Seguem no Anexo Único, deste Decreto, Memorial Descritivo e Planta Baixa do imóvel ora desapropriado, que são partes integrantes da presente Norma.

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será destinado a construção de equipamento público municipal, nos termos da alínea “m”, do Art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º.** O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico, emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal do Crato, que deverá adotar todas as medidas necessárias a este fim em prazo exíguo, face a urgência que o caso requer.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**IMÓVEL:** ÁREA URBANA DE INTERESSE PÚBLICO LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE ALENCAR ARARIPE, S/N, BAIRRO FRANCA ALENCAR DESTA URBE  
**PROPRIETÁRIO:** INDUSTRIA DE CALÇADOS GRENDENE LTDA, CNPJ 01.299.277/0001-20

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

**Município:** CRATO **UF:**CE

**Comarca:** CRATO/CE

**Área:** 1.400,00m<sup>2</sup> **Perímetro:** 150,00 m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no marco denominado **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=451.778,256m** e **N=9.199.827,832m** dividindo-o com RUA ANTONIO DE ALENCAR ARARIPE; dai segue confrontando com RUA ANTONIO DE ALENCAR ARARIPE com o azimute de 249°17'36,7" e a distância de 35,00m até o marco **V02(E=451.745,517m** e **N=9.199.815,457m)**; dai segue confrontando com LOTEAMENTO FRANCA ALENCAR com o azimute de 339°17'36,7" e a distância de 40,00m até o marco **V03(E=451.731,374m** e **N=9.199.852,873m)**; dai segue confrontando com INSDÚSTRIA DE CALÇADOS GRENDENE LTDA com o azimute de 69°17'36,7" e a distância de 35,00m até o marco **V04(E=451.764,113m** e **N=9.199.865,248m)**; dai segue confrontando com INSDÚSTRIA DE CALÇADOS GRENDENE LTDA, com o azimute 159°17'36,7" e a distância de 40,00m até o marco **V01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.400,00m<sup>2</sup>.

**CONFINANTES**

**Norte:** INSDÚSTRIA DE CALÇADOS GRENDENE LTDA

**Sul :** RUA ANTONIO DE ALENCAR ARARIPE

**Leste:** INSDÚSTRIA DE CALÇADOS GRENDENE LTDA

**Oeste:** LOTEAMENTO FRANCA ALENCAR

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõem o §14 do artigo 213 da LRP verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (as) o(s) requerente(s) e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais.

Obs: A planta anexa faz parte deste laudo Técnico.

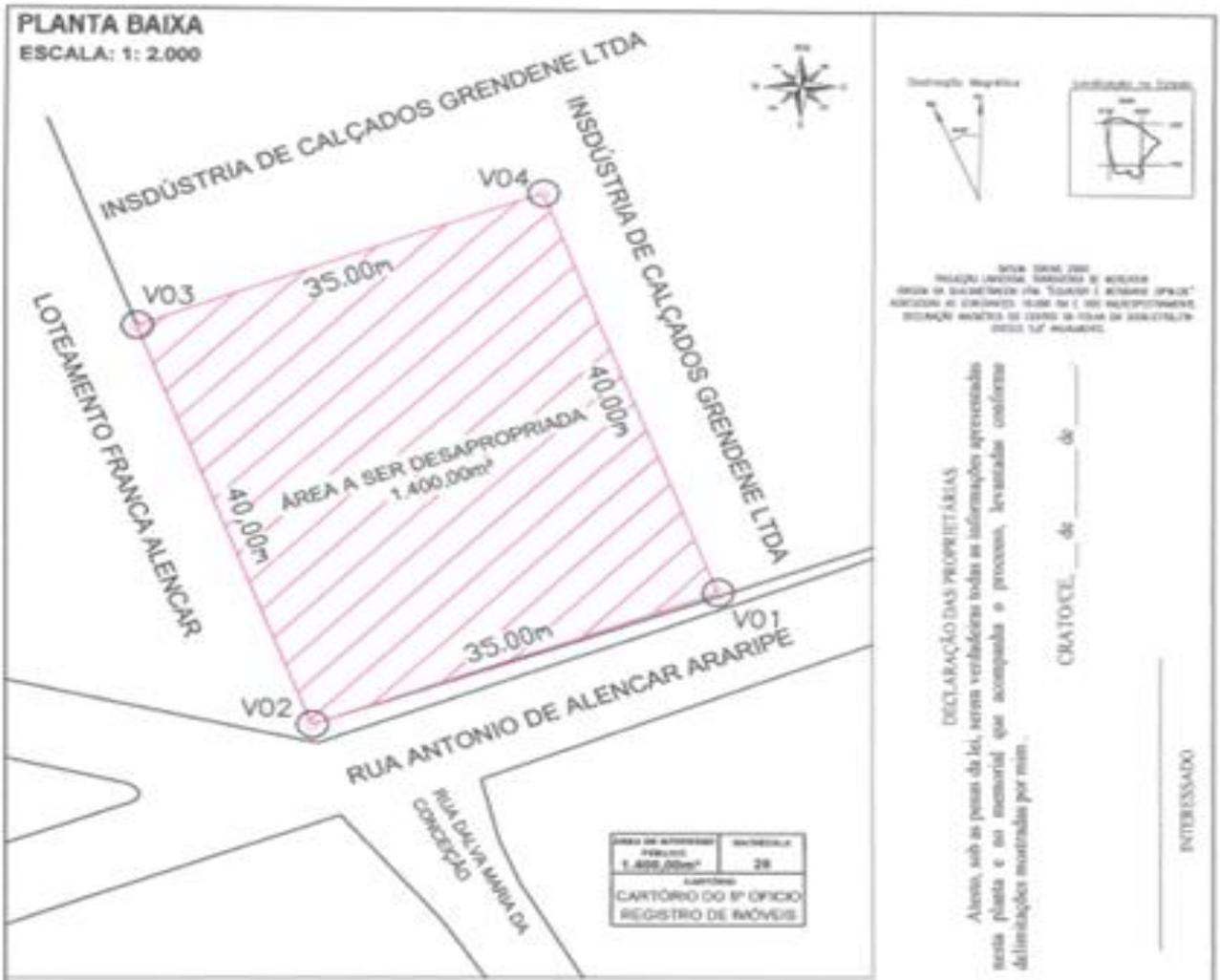
Crato/CE, 28 de abril de 2025.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Francisco Ubiratan A. de Barros  
Tecg. Constr. Civ.  
Estr. Topografia  
CREA-CE 38787

INTERESSADO



NOTAS: - PERÍMETRO DA ÁREA EM ESTUDO

LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM		COORDENADAS GEODÉSICAS	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
V01 - V02	249°17'36,7"	35,00	9 199.827.832	451.778.256	7°14'19,729" S	38°26'12,520" W
V02 - V03	336°17'36,7"	40,00	9 199.815.457	451.745.517	7°14'20,131" S	38°26'13,548" W
V03 - V04	68°17'36,7"	35,00	9 199.852.873	451.731.374	7°14'18,912" S	38°26'14,048" W
V04 - V01	159°17'36,7"	40,00	9 199.865.248	451.764.113	7°14'18,510" S	38°26'12,980" W

PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO  
SERVIDORA



**PLANTA PLANIMÉTRICA GEORREFERENCIADA**

PROPRIETÁRIA: IND. DE CALÇADOS GRENDENE LTDA  
CNPJ: 01.399.277/0001-20  
MUNICÍPIO: CRATO - CE  
RUA ANTONIO DE ALENCAR ARARIPE, S/N, FRANCA ALENCAR

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FRANCISCO VIEIRA A. O. COSTA  
Eng. Topógrafo - CREA-CE 38787

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DO SOLO - CRATO

INDICADA: JUNHO DE 2025  
MUNICÍPIO: CRATO - CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 191/2025-SMS  
CRATO-CE, 29 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente JAKELINE BRITO SOUSA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 29/04/2025 a noite e retornando no dia 30/04/2025.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	29 e 30 de abril de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 29 de abril de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC****CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO****ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 08/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Crato, ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 43, § 7º da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- Que o Projeto de Lei nº 21/2024 de autoria do Vereador Antônio Moraes, foi aprovado pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia 08 de abril de 2025;
- Que o referido projeto foi encaminhado ao Prefeito Municipal para sanção, através do Autógrafo nº 28/2025, no dia 15 de abril de 2025;
- Que, transcorrido o prazo legal de 15 dias úteis, conforme disposto no artigo 43, §3º, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito não sancionou nem vetou o projeto de lei, configurando **sanção tácita**, nos termos do artigo 66, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

**PROMULGA** a seguinte Lei:

**LEI Nº 4.284/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Crato-CE, garantir a matrícula para dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em instituições de ensino mais próximas de seu domicílio, e adota outras providências.

**Art. 1º** Fica estabelecido que a Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Crato – CE, deverá garantir a matrícula para os dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em consonância com a Lei Federal nº 13.882/2019.

**Art. 2º** A mulher em situação de violência doméstica e familiar terá prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, independentemente da exigência de vagas, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo judicial de violência doméstica e familiar em curso, assim como prontuários de atendimento da rede especializada em proteção à mulher, tais como Casa da Mulher Cearense, Casa da Mulher Cratense - CMC, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana de Crato – CE.

**Art. 3º** Serão sigilosos os dados da mulher em situação de violência e de seus dependentes matriculados ou transferidos, e o acesso às informações será reservado ao Judiciário, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do Poder Público.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal do Crato - CE, Gabinete do Presidente, 29 de abril de 2025

**ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE**

“Matheus Leite”

**Presidente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC****Resolução N°04/2025****(29 de abril de 2025).**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, conforme Ata n°03/2025, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a inscrição do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Crato** no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n°32;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de abril de 2025

**Rita Maria de Sousa****Presidente do CMAS de Crato-CE****RESOLUÇÃO N° 05/2025****29 de abril de 2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

**RESOLVE:**

**Art.1º - APROVAR** a atualização do Plano de Trabalho do Projeto “Educar para Transformar”, desenvolvido pela Entidade Instituto Alicerce e aprovado mediante Edital FIA N° 01/2020 para Captação de Recursos;

**Art. 2º** - A atualização se dá ante à necessidade de mudança dos locais de execução do referido Projeto, conforme segue abaixo:

I - Associação Ecos de Esperança do Cariri – Endereço: Rua Plínio Cavalcanti, n° 235, Bairro Alto da Penha, Crato/CE.

II - ONG BEATOS Base Educultural de Ação e Trabalho de Organização Social – Endereço: Rua Cícero Alves de Souza, n°182, Bairro Novo Lameiro, Crato/CE.

**Art. 3º** - O prazo para a execução do Projeto “Educar para Transformar” será no período de 05 de maio de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de abril de 2025.

**Ricardo de Sousa Aguiar****Presidente do CMDCA**

**Resolução N°05/2025****(29 de abril de 2025)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, conforme Ata n°03/2025, dentro de suas competências e atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Plano de Ação Anual do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e dos Benefícios Eventuais (BE) a serem executados no exercício de 2025;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de abril de 2025

**Rita Maria de Sousa**

**Presidente do CMAS de Crato-CE**

**RESOLUÇÃO N° 06/2025****29 de abril de 2025.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°4.008/2023 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4, inciso 4, da Lei N°4.008 de 28 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **INSTITUIR** a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Denúncias;

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação e Monitoramento de Denúncias será composta pelos (as) seguintes membros (as):

- I. Ricardo de Sousa Aguiar
- II. Sílvia Ramos de Oliveira
- III. Luana Freire Pinho
- IV. Carlos Cícero da Silva Júnior

**Art. 3º** - As reuniões serão realizadas segundo Cronograma fixado pela Comissão no início dos trabalhos, e extraordinariamente, sob convocação do (a) Coordenador (a).

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de abril de 2025.

**Ricardo de Sousa Aguiar**

**Presidente do CMDCA**

**Resolução N°07/2025****(29 de abril de 2025).**

Dispõe sobre o período de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Crato-CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, conforme Ata n°03/2025, dentro de suas competências e atribuições;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito de Crato e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter ordinário a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, por meio da Portaria de N°201/2025 – GP, de 28 de abril de 2025, que será realizada em Crato, Ceará, no período de 17 a 18 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATO-CE nos **dias 17 a 18 de junho de 2025**, tendo como Tema Central: “*20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência*”, abordando os seguintes eixos temáticos:

**Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

**Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

**Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

**Eixo IV - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

**Eixo V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de abril de 2025

**Rita Maria de Sousa**  
**Presidente do CMAS de Crato-CE**

---

**Resolução N°08/2025****(29 de abril de 2025)**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Crato-CE e adota outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, conforme Ata n°03/2025, dentro de suas competências e atribuições;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito de Crato e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter ordinário a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, por meio da Portaria de N°201/2025 – GP, de 28 de abril de 2025, que será realizada em Crato, Ceará, no período de 17 a 18 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Crato-CE**, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I. coordenar, supervisionar e promover a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

II. elaborar o regimento interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

III. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade;

IV. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

V. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados (as), convidados (as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;

VI. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;

VII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VIII. acompanhar as ações desenvolvidas pelos (as) contratados (as) para a realização da Conferência Municipal;

IX. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

XI. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMAS;

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 06 (seis) Conselheiros (as), dentre titulares e suplentes, incluindo a Presidente e a Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:

**I - Na condição de membro titular:**

- a) **Maria Luanna de Andrade** - representante de trabalhadores (as) e/ou organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social;
- b) **Rita Maria de Sousa** - representante de usuários (as) e/ou organizações de usuários da Política de Assistência Social;
- c) **Silvia Ramos de Oliveira** - representante entidades e/ou organizações de assistência social;
- d) **Ticiane Ferreira Candido França** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**II - Na condição de membro suplente:**

- a) **Maria Edineide Gomes Menezes do Nascimento** - representante de trabalhadores (as) e/ou organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social;
- b) **Francisco Ramon Gomes de Alencar** - representante de usuários (as) e/ou organizações de usuários da Política de Assistência Social;
- c) **Jefferson Franklin do Nascimento Vitorino** - representante entidades e/ou organizações de assistência social
- d) **Janaina Nobre de Lemos** - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

**Parágrafo único.** Na ausência do membro titular ao seu suplente será convocado (a).

**III - Na condição de membro Colaborador (a):**

- a) **Eliane Tavares Pinheiro** - Coordenadora da Proteção Social Básica;
- b) **Maria Dalva Silva Ribeiro** - Coordenadora Especial de Gestão do SUAS;
- c) **Ricardo de Sousa Aguiar** - Coordenador da Proteção Social Especial.

**Art. 4º**- A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma:

I. presencialmente,

II. por videoconferência,

§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMAS.

§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.

**Art. 5º** - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º Ao (À) conselheiro (a), quando convocado (a), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.

§2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria Executiva do CMAS, com a anuência da Presidência, cancelará a reunião.

**Art. 6º** - A participação do (a) Conselheiro (a) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 7º** - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria Executiva do CMAS.

**Art. 8º** - Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da assistência social);

**Art. 9º** Para contribuir com o processo de organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será constituída a subcomissão de metodologia, relatoria, infraestrutura e logística, que tem as seguintes competências:

**I – Subcomissão de Metodologia, Relatoria, Infraestrutura e Logística compete:**

- a) elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da XIII Conferência Municipal;
- b) discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da Conferência de Assistência Social;
- c) elaborar a proposta metodológica e a programação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- d) realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em audiências públicas nos Distritos, Câmara, equipamentos de acordo com os eixos temáticos;
- f) sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do CMAS.

**Art. 10** - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

**Art. 11** - A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 12** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.

**Art. 13** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 29 de abril de 2025

**Rita Maria de Sousa**  
**Presidente do CMAS de Crato-CE**

Assinatura dos Conselheiros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****ERRATA DO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.03.18.8**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/00041-21. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. CRATO-CE, 18 DE MARÇO DE 2025. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

**ERRATA DO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.03.22.5**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO. CRATO-CE, 21 DE MARÇO DE 2025. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

**ERRATA DO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.03.18.7**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/00041-21. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. CRATO-CE, 18 DE MARÇO DE 2025. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE.

**ERRATA DO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.03.22.6**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO. CRATO-CE, 21 DE MARÇO DE 2025. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE.

**ERRATA DO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.03.22.8**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. **ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.18.6. LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.22.8.** CRATO-CE, 21 DE MARÇO DE 2025. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.18.8. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CONTRATADO: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.18.7. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE. CONTRATADO: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.22.8. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-211. CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.28.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO DE ADITIVO, O CONTRATO Nº 2024.03.28.2, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 75.000,00(SETENTA E CINCO MIL REAIS). CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO. FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR. CONTRATADO: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.22.6. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE. CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-211. CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.22.5. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.11.5, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.1**

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. ADJUDICAMOS OS GRUPOS DE ITENS DO OBJETO EM EPÍGRAFE, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES, EM FAVOR DA EMPRESA(S) VENDEDORA(S): RAZÃO SOCIAL: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, CNPJ: 38.138.754/0001-85, COM ENDEREÇO: AV. ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, 350 – PADRE IBIAPINA, SOBRAL-CE, VALOR (ES) DO(S) GRUPO(S) ADJUDICADO(S): GRUPO 1 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP: R\$ 93.460,52 (NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REIAS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); RAZÃO SOCIAL: COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007/0001-88, COM ENDEREÇO: RUA DOS CARIRIS, 109, CENTRO, BARBALHA-CE, COM VALOR (ES) DO(S) GRUPO(S) ADJUDICADO(S): R\$ 255.972,98 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). HOMOLOGAMOS O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.1, FACE O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, MAIS PRECISAMENTE AO ART.71, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. POR MEIO DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. RONDINELE DOS SANTOS BRASIL, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº. 11/2025-GP; SECRETARIA DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. RENNAN LOBO XENOFONTE, DESIGNADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 21/2025-GP; SECRETARIA DE CULTURA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. MARIA FABIANA GOMES VIEIRA, DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 10/2025-GP; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO

REPRESENTADO PELA SRA. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI, DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 16/2025-GP; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 14/2025-GP; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / DEMUTRAN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO LEITÃO MOURA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 07/2025-GP; GABINETE DO PREFEITO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO DO O'DE LIMA JÚNIOR, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 04/2025-GP; PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-CE – PREVOCRATO; NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. ÍNGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 12/2025-GP; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 158/2025-GP; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DE CLIMA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 08/2025-GP; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 15/2025-GP; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCONDE LEITE NASCIMENTO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 17/2025-GP; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 13/2025-GP, PARA EXERCEREM OS ENCARGOS DE SECRETÁRIOS/ORDENADORES DE DESPESAS DOS CIDADOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS, ADJUDICAMOS O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM OS RESPECTIVOS VALORES, EM FAVOR DAS EMPRESAS VENDEDORAS. ISTO POSTO, HOMOLOGAMOS O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.1. CRATO-CE, 22 DE ABRIL DE 2025.

---

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.11.5, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

---

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.07.2, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: AGÊNCIA AEROTUR, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. CRATO/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 63.560.007/0001-88, COM ENDEREÇO À RUA DOS CARIRIS, 109, CENTRO, BARBALHA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.1. CRATO (CE), 29 DE ABRIL DE 2025.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 38.138.754/0001-85, COM ENDEREÇO À AV. ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, 350 – PADRE IBIAPINA, SOBRAL-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.1. CRATO (CE), 29 DE ABRIL DE 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.11.07.1**

CONTRATO Nº 2025.02.21.12. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.04.122.0021.2.166. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.198,00(QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. DATA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CRATO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO.